



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL n.º 158

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião do dia seis de dezembro deliberou: -----

1. Dar início ao procedimento de elaboração do PROJETO DE ALTERAÇÃO REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA, iniciando-se o mesmo no dia imediato à respetiva deliberação ;-----

a) A publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Grândola, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 98.º do CPA: <http://www.cm-grandola.pt/>;----

b) A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1 do art.º 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CPA;-----

c) A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento da Prestação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Grândola, nos termos n.º 1 do art.º 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento;-----

d) Definir o modo de participação deste procedimento, o qual deverá ser através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Ambiente e Saneamento ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: aguas@cm-grandola.pt;-----

2. Fixar em dez dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Alteração do Regulamento da Prestação do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Grândola, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL n.º 158

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente edital, no sítio eletrónico do Município.-----

Grândola, Paços do Concelho, aos sete dias do mês de dezembro de 2018. -----

O Presidente da Câmara,

-António de Jesus Figueira Mendes-